



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Bom Jesus do Tocantins-PA (Complementação).

2 DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Visando a manutenção do ensino e das atividades relacionadas ao desenvolvimento da educação, o processo licitatório atenderá a Secretaria Municipal de Educação, o preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

3 DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACHOCOLATE EM PÓ		862,000	QUILO	12,133	10.458,65

Especificação : A chocolateado em pó, instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais, à base de sólidos de cacau, soro de leite, maltodextrina, açúcar. Isento de substâncias estranhas à sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na sua embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC-Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Com até no máximo 19g de carboidratos. Embalagem com 400g a 1kg, embalado em saco plástico ou laminado. Validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega.

Valor total extenso:

2	AÇUCAR CRISTAL		3113,000	QUILO	5,433	16.912,93
---	----------------	--	----------	-------	-------	-----------

Especificação : Açúcar tipo cristal branco, de 1ª qualidade, obtido da cana de açúcar, contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação, isento de matéria terrosa, umidade, parasitas e de detritos animais e vegetais. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, instruções para o uso, peso líquido que deve ser de 2 (dois) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

Valor total extenso:

3	AMIDO DE MILHO.		752,000	QUILO	12,863	9.672,98
---	-----------------	--	---------	-------	--------	----------

Especificação : Amido de milho tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho, sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12(doze) meses, a contar da data de entrega.

Valor total extenso:

4	ARROZ BRANCO POLIDO-LONGO FINO - TIPO 1		13791,000	QUILO	5,967	82.290,90
---	---	--	-----------	-------	-------	-----------



Especificação : Arroz branco tipo 1, beneficiado, polido, classe longo fino, tipo agulhinha, com impureza no mínimo 80% de grãos inteiros, com odor, apresentação e sabor característico do produto, e do fabricante, data da fabricação e validade, número de lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido deve ser de até 01 (um) kg. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses apartir da data de entrega. Biscoito tipo cream crack, na base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, malte, açúcar, leite em pó, sal, fermento biológico e fermento químico, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, Íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo. Isento de substâncias estranhas à sua composição que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto do fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, SAC - Serviços de Atendimento ao Consumidor, endereço e teleone para contato e registro do órgão competente. O peso deve ser de 400 (quatrocentos) gramas. O produto deve seer embalado em saco plástico de material atóxico, resistente e hermeticamente fechado. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, e mantendo neste período, as características próprias do produto, caso contrário será rejeitado.

Valor total extenso:					
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK		2857,000	QUILO	13,983 39.949,43

Especificação : Biscoito tipo cream crack, na base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, malte, açúcar, leite em pó, sal, fermento biológico e fermento químico, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, Íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo. Isento de substâncias estranhas à sua composição que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto do fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, SAC - Serviços de Atendimento ao Consumidor, endereço e teleone para contato e registro do órgão competente. O peso deve ser de 400 (quatrocentos) gramas. O produto deve seer embalado em saco plástico de material atóxico, resistente e hermeticamente fechado. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, e mantendo neste período, as características próprias do produto, caso contrário será rejeitado.

Valor total extenso:					
6	BISCOITO MAISENA		2857,000	QUILO	15,900 45.426,30

Especificação : Biscoito doce tipo maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transporte de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

Valor total extenso:					
7	CENOURA		1357,000	QUILO	3,550 4.817,35

Especificação : Cenoura in natura, de primeira qualidade, sem folhas, íntegra, com casca lisa e brilhante, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio de 80 gramas e tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e a tóxico contendo até 5 (cinco) quilo e transportado em caixas vazadas de polietileno.

Valor total extenso:					
8	FEIJÃO CARIOCA.		2319,000	QUILO	8,583 19.903,98



Especificação : Feijão carioca, tipo 1, selecionados e inteiros, sem perfuração, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujeidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem devem conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviços de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido de ser de 1(um) quilo. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega.

Valor total extenso:					
9	OLEO DE SOJA		1356,000	LITRO	10,233 13.875,95

Especificação : Óleo de soja, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado. Embalagem: volume, contendo 900 ml cada unidade e reembalado em caixas de papelão reforçado. As embalagens deverão estar livres de amassados ou qualquer outro defeito. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Validade: mínima de nove meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a trinta dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra: apresentar amostra mínima de 900 ml, avaliar aparência, textura, características, organolépticas e embalagem.

Valor total extenso:					
10	POLPA DE CUPUAÇU - EMBALAGEM DE (1) UM KG		1463,000	QUILO	11,725 17.153,67

Especificação : Polpa de fruta, natural, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, atóxico, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalado para transporte. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 kg, avaliar aparência, textura, características organolépticas e embalagem.

Valor total extenso:					
11	SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL		1704,000	QUILO	35,093 59.798,47

Especificação : Sardinha em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível: Latas de peso líquida de 250g e peso drenado de 165g. 1ª Qualidade. Produto preparado com pescado, limpo, cru, cozido ou curado adicionado de outras substâncias alimentícias e submetido a processos químicos apropriados a cada espécie. A conserva será designada pela espécie de pescado que pertence e o modo de apresentação, ou seja, produto que tenha por líquido de cobertura, azeite de oliva ou óleo comestível adicionado de sal. Ingredientes: sardinha, óleo comestível, sal e água de constituição. As conservas de pescado não deverão ter cheiro ardido ou rançoso. O produto deve se apresentar isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 10 (Normas Técnicas para Conserva de Pescado - Decreto 2.486/d e 20/10/78) e Selo do SIF. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas de peso líquido de 250g e peso drenado de 165g, resistentes sem sinais de alterações como estufamento, amassamento, vazamento, corrosões internas, bem como quaisquer modificações na natureza física, química ou organoléptica do produto e embalagem secundária de caixas de papelão reforçadas.

Valor total extenso:					
12	COLORAL EM PÓ INDUSTRIAL.		193,000	QUILO	18,187 3.510,09



Especificação : Coloral à base de urucum, fubá e óleo de soja, com cor e odor próprios, sem presença de umidade e material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número de lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato. Opeso líquido deve ser de 100g. O produto deve ser embalado em sacos plásticos transparentes, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega

Valor total extenso:

13	EXTRATO DE TOMATE		229,000	QUILO	13,317	3.049,59
----	-------------------	--	---------	-------	--------	----------

Especificação : Extrato de tomate, concentrado, à base de tomate, açúcar e sal, com cor e odor próprios, isento de fermentações e sem a presença de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 340g. O produto deve ser embalado em sachês, de material atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

Valor total extenso:

14	BOLACHA DOCE TIPO MARIA		1096,000	QUILO	16,867	18.486,23
----	-------------------------	--	----------	-------	--------	-----------

Especificação : Tipo Maria. Produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica :farinha de trigo, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, leite, essência e sal refinado. Embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido aproximado de quatrocentas (400) gramas, tendo dupla embalagem. Reembalados em caixa de papel ondulado. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. Validade: mínima de oito (08) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra: apresentar amostra mínima quatrocentos gramas, avaliar qualidades organolépticas, aparência

Valor total extenso:

Total : 345.306,52

4 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 -Os materiais deverão ser entregues das 07:00hs as 11:00hs. Os produtos serão recebidos por servidores da Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar de Bom Jesus do Tocantins-PA;

4.2 – Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produtos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo o município de Bom Jesus do Tocantins-PA, responsável pelo fornecimento de mão de



obra para viabilizar o transporte;

4.3 – O objeto dessa licitação será recebido provisoriamente, pelo servidor do município, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

4.4 – Não serão recebidos materiais com marca diversas da apresentada na proposta;

4.5 – Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo de 01 (um) dia útil, não considerado como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado no produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

4.7 – O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

4.8 – Prazo de entrega 01(um) dia útil após recebimento da Orem de Compra.

5 REAJUSTES DE PREÇOS:

A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

6 PRAZO DE DUREÇÃO DO CONTRATO:

A vigência da contratação será de 10 (dez) meses da assinatura do contrato administrativo.

7 SANÇÕES ADMINISTRATIVA:



A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

7.1- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.1.1- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

7.1.2- 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

7.2- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

7.3- As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8 – DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:



8.1 Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a)** O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c)** A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d)** O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- e)** Não há possibilidade de subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins;
- f)** O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- g)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- h)** A decretação de falência;
- i)** A dissolução da empresa contratada;
- j)** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- k)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l)** A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.



m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- Da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins:

- a)** Atestar na nota fiscal a efetiva entrega do objeto contratado;
- b)** Aplicar à licitante vencedora penalidade, quando for o caso;
- c)** Prestar à licitante vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d)** Efetuar o pagamento à licitante vencedora no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e)** Notificar, por escrito, à licitante vencedora da aplicação de qualquer sanção, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

10- Da Licitante Vencedora:

- a)** Fornecer o objeto nas especificações contidas neste edital e no contrato administrativo;
- b)** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos objeto desta licitação vendidos;
- c)** Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e)** Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f)** Fornecer os produtos objeto desta licitação dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g)** Respeitará a Norma de Acesso às Dependências da Contratante;
- h)** Deverá informar o responsável que se reportará, direta e permanentemente, ao Gestor do Contrato, ou alguém por ele designado, encarregado da gestão do contrato, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante a entrega



dos produtos;

- i)** Obrigam-se a ressarcir ao Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou desrespeito às condições contratuais;

11– RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1– As despesas a serem realizadas na aquisição de gereros alimentícios decorrente da execução deste processo, correrão oriundas da Secretaria Municipal de Educação: 1414.121220401.2.076 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Ensino Fundamental -Classificação Econômica -3.3.90.30.00– Material de Consumo - 1414.123610460.2.090 – Manutenção do PEJA -Classificação Econômica - 3.3.90.30.00– Material de Consumo - 1414.1212210408.2.077 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar de Creches – PNAEC -Classificação Econômica - 3.3.90.30.00– Material de Consumo.

12– PUBLICIDADE

12.1- Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIARIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU, Diário Oficial dos Municípios e quadro de aviso da Unidade Gestora.

13– DO FORO:

13.1– Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Marabá/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Bom Jesus do Tocantins, 00 de 00 de 2021.

Gilberto Vieira Pontes
Secretário Municipal de Educação